

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

**2º QUADRIMESTRE DE 2017**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**I – COMPARATIVOS:**

*Valores expressos em R\$*

	EXERCÍCIO ANTERIOR		2º QUADRIMESTRE	
	R\$	%	R\$	%
<b>Receita Corrente Líquida</b>	<b>28.914.148,27</b>		<b>28.637.342,02</b>	
<b>Despesas Totais com Pessoal</b>	<b>13.808.375,28</b>	<b>47,76</b>	<b>13.358.971,02</b>	<b>46,65</b>
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)			14.690.956,46	51,30
Limite Legal (art. 20 LRF)	15.613.640,07	54,00	15.464.164,69	54,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Despesa Liq. Inativos e Pensionistas</b>				
Total da Despesa Líquida	156.009,59	0,54	158.015,06	0,55
Limite Legal (§1º,art.2ºLei Federal 9.717/98)	3.469.697,79	12,00	3.436.481,04	12,00
Excesso a Regularizar				
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>				
Saldo	<b>1.427.727,98</b>	<b>4,94</b>	<b>4.098.311,68</b>	<b>14,31</b>
Limite Legal (arts.3º e 4º Res.nº 40 Senado)	34.696.977,92	120,00	34.364.810,42	120,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Concessões de Garantias</b>				
Montante	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)	6.361.112,62	22,00	6.300.215,24	22,00
Excesso a Regularizar				
<b>Operações de Crédito (exceto ARO)</b>				
Realizadas no período	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	
Limite legal (inc. I, art. 7º Res.nº 43 Senado)	4.626.263,72	16,00	4.581.974,72	16,00
Excesso a regularizar				
<b>Antecipação de Receitas Orçamentárias (ARO)</b>				
Saldo devedor	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	
Limite legal (art. 10 Res.nº 43 Senado)	2.023.990,38	7,00	2.004.613,94	7,00
Excesso a regularizar				

II – INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

**Carlos Alberto de Souza**

**Ana Maria de Carvalho Pinto**

**Erika Ap. Dias Santos Silva**

Prefeito Municipal

Contabilista - CRC NºISP 140.958/O-0

Responsável pelo Controle Interno